



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 472/2026

**“AUTORIZA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE
INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA, PARA A
CÂMARA MUNICIPAL DE JATAÍ”**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, e atualização dos valores de acordo com o Decreto nº 12.807/2025;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais, onze centavos);

CONSIDERANDO que a CÂMARA MUNICIPAL DE JATAÍ tem a necessidade da contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de infraestrutura de fibra óptica (incluindo monitoramento e suporte permanente), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.
1	Locação de Infraestrutura de Fibra Óptica para ligação dos aparelhos de transmissão de Radio e Tv Câmara (incluindo monitoramento e suporte permanente)	SERV	12

O valor anual estimado para esta contratação é de: **R\$ 7.733,34** (sete mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Jataí possui estrutura de comunicação institucional voltada à transmissão de conteúdos legislativos, sessões plenárias, audiências públicas, eventos oficiais e demais atividades de interesse público por meio dos canais de Rádio e TV.

CONSIDERANDO que a antena de transmissão e recepção encontra-se instalada nas dependências da Universidade Federal de Jataí, torna-se necessária a contratação de infraestrutura de comunicação dedicada entre os dois pontos para transporte dos sinais de áudio e vídeo produzidos pela Câmara Municipal. A contratação de enlace óptico dedicado com redundância proporciona maior confiabilidade operacional, reduzindo significativamente a possibilidade de interrupções decorrentes de



rompimentos acidentais da fibra ou falhas na infraestrutura de telecomunicações, garantindo a continuidade dos serviços de comunicação pública e transparência institucional.

Autorizo a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de infraestrutura de fibra óptica (incluindo monitoramento e suporte permanente), conforme solicitação contidas no Processo Administrativo nº 472/2026.

Jataí, 18 de junho de 2026

MARCOS PATRICK DE CASTRO GOMES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATÁI